



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CACULÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.CACULE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 41 DE 16 DE MAIO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 42 DE 16 DE MAIO DE 2024

LICITAÇÕES

CREENCIAMENTO

- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 4ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 4ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
- AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - 9ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DA ADJUDICAÇÃO - LICITANTE REMANESCENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 41 DE 16 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.314 - Manutenção do Cine Teatro		
3.3.90.30.00 / 17150000 - Material de Consumo	4.800,00	0,00
3.3.90.30.00 / 17590000 - Material de Consumo	0,00	2.900,00
3.3.90.39.00 / 17590000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.900,00
Total por Ação:	4.800,00	4.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.800,00	4.800,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00 / 17550000 - Material de Consumo	1.500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.500,00	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00	1.500,00

020600 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente-SEMEIA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.161 - Manutenção da Secretaria de Expansão Agropecuária e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	13.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.291 - Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS)		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	16.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	46.300,00	46.300,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 42 DE 16 DE MAIO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais), para fins que se especifica e das outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$309.000,00 (Trezentos e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento****1.134 - Construção de Casas Populares**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00**2.188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

159.000,00

Total por Ação: 159.000,00**2.338 - Construção e Manutenção de Praças e Vias Públicas**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 309.000,00****Total Suplementado: 309.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento****1.121 - Pavimentação de Logradouros e Drenagem**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações

110.000,00

Total por Ação: 110.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00****020600 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente-SEMEIA****1.159 - Construção de Tanques e Barragens**

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações

99.000,00

Total por Ação: 99.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.157 - Manutenção, Reforma e Ampliação de Mercados e Feiras

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	121.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.309 - Adaptação e Reforma do Centro de Convivência para Pessoa Idosa

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00

2.328 - Benefícios Eventuais

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00
3.3.90.33.00 / 16610000 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	69.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	78.000,00
Total Anulado:	309.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2024.

: _____
PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
4ª PARCIAL
CREDCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 001/2024 para fins de Credenciamento, até a presente data. Objeto a ser contratado: contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, sem fornecimento de peças, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Credenciados: 54.725.830 AILTON FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.725.830/0001-05, no item 10. Prazo de Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 17 de maio de 2024. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
4ª PARCIAL
CREDCIAMENTO Nº 003/2024

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto ao credenciado e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 003/2024 para fins de Credenciamento, até a presente data. Objeto a ser contratado: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para execução de serviços de transporte escolar, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Credenciado: 42.372.093 ANTONIO CARLOS PINTO CORREIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.372.093/0001-25, no Item 68. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 17 de maio de 2024. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
9ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 007/2023**

O Município de Caculé, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 237-3/2023 – Chamamento Público nº 007/2023 para fins de Credenciamento, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: ARLAN MUNIZ DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 119.440.525-85, no Item 08; NATANAEL SILVA GOMES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 041.484.645-17, no Item 02; SANTINO DOS SANTOS REIS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 165.515.208-86, no Item 01; ANDERSON BRAGA FARIAS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 057.187.065-14, no Item 01. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária. Caculé/BA, 17 de maio de 2024. Comissão de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



**AVISO DA ADJUDICAÇÃO – LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, com o art. 24, XI, da Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.652/2021, torna pública a ADJUDICAÇÃO da Convocação de Licitante Remanescente do Lote 04 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e afins, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Realizado no dia 15 de maio de 2024, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia. Tendo como vencedor a empresa classificada em segundo lugar: COELHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.850/0001-40, no lote 04, com um valor total de R\$ 245.095,62 (duzentos e quarenta e cinco mil e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos). A pregoeira adjudica o objeto remanescente deste lote 04 a referida empresa. Caculé, 17 de maio de 2024. Gleide Jeane Pereira Gomes - Pregoeira Municipal.



**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO – LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, com o art. 24, XI, da Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.652/2021, torna pública a ADJUDICAÇÃO da Convocação de Licitante Remanescente do Lote 04 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e afins, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Realizado no dia 15 de maio de 2024, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia. Tendo como vencedor a empresa classificada em segundo lugar: COELHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.850/0001-40, no lote 04, com um valor total de R\$ 245.095,62 (duzentos e quarenta e cinco mil e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento de convocação de licitante remanescente. Caculé, 17 de maio de 2024. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2F8C-FAD4-347C-01D2-B45A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2F8C-FAD4-347C-01D2-B45A



Hash do Documento

eeb37b40dfd6fd4685bd12320e5a21f05c64120dfadcaa277b73b7fef0395404

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/05/2024 15:33 UTC-03:00